



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 3 de julho de 2014

Número 120

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.261, DE 2 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga, necessário à implantação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga, necessário à implantação de centro de educação infantil, contido na área de 2.707,00m² (dois mil setecentos e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, indicado na planta P-32.481-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 30 do processo administrativo nº 2014-0.119.653-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.262, DE 2 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de centro de educação infantil, contidos na área de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, indicado na planta P-32.489-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 56 do processo administrativo nº 2014-0.137.332-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.263, DE 2 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, necessários à implantação de centro de educação infantil, contidos na área de 3.164,00m² (três mil cento e sessenta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-32.483-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 72 do processo administrativo nº 2014-0.119.656-6.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.264, DE 2 DE JULHO DE 2014

Confere nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.812, de 28 de fevereiro de 1975.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.237.524-1,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.812, de 28 de fevereiro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada INSTITUTO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 43.371.392/0001-08, sediada no Município de São Paulo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.265, DE 2 DE JULHO DE 2014

Revoga o Decreto nº 52.499, de 18 de julho de 2011.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 52.499, de 19 de julho de 2011, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Perus.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.266, DE 2 DE JULHO DE 2014

Revoga o Decreto nº 53.908, de 15 de maio de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 53.908, de 15 de maio de 2013, que declarou de interesse social, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Sacomã.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.267, DE 2 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 415.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	50.000,00
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	150.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00

67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	215.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
19.10.27.812.3017.1247	E2195 - Construção de Quadra Poliesportiva - Praça Carapineira, Subprefeitura M'Boi Mirim	150.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
19.10.27.812.3017.1267	E3213 - Colocação de Alamedado e Reforma do Campo do X do Morro Associação Atlética Clube, Situado na Rua Itamar Franco com a Rua Catitu, Cidade A. E. Carvalho	150.000,00
33504300.00	Subvenções Sociais	150.000,00
25.10.13.392.3001.2172	E1976 - Evento na Cohab Jose Bonifácio, Projeto Cultura e Arte do Mov Comunitário Vila Remo e Projeto Cultivando do Movimento Cristo Libertador	35.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
67.10.15.451.3022.1357	E1752 - Equipamentos de Ginástica na Praça Augusto Domingues Alves Maia	30.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

VALTER ANTONIO DA ROCHA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.268, DE 2 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
85.10.13.392.3001.6432	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal e da Praça das Artes	1.000.000,00
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
85.10.13.392.3001.6432	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal e da Praça das Artes	1.000.000,00
33503900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.269, DE 2 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 148.018,35 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 148.018,35 (cento e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3006.2820	Convênios para Atendimento de Crianças e Adolescentes com necessidades Educacionais Especiais	1.778,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.778,00
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	135.328,76
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	135.328,76
93.10.08.243.3013.6226	Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas - Atendimento, orientação e encaminhamento	10.911,59
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.911,59

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.367.3006.2820	Convênios para Atendimento de Crianças e Adolescentes com necessidades Educacionais Especiais	1.778,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.778,00
16.21.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	135.328,76
33903000.00	Material de Consumo	135.328,76
93.10.08.243.3013.6206	Operação e manutenção dos Espaços de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças, adolescentes, jovens e idosos	10.911,59
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.911,59

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 299, DE 2 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1 - FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 727.965.5, a pedido, e a partir de 14.07.2014, do cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Lei 15.509/2011.

2 - RODRIGO ALVES TEIXEIRA, RF 807.232.9, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Lei 15.509/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 300, DE 2 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 16.06.2014, o senhor PAULO EDUARDO ALVES CAMARGO CRUZ, RF 812.870.7, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constante da Lei 15.764/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1 - RODRIGO ALVES TEIXEIRA, RF 807.232.9, para exercer o cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Lei 15.509/2011.

2 - CHRISTY GANZERT GOMES PATO, RF 807.839.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 42, DE 2 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1 - RODRIGO ALVES TEIXEIRA, RF 807.232.9, para exercer o cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Lei 15.509/2011.

2 - CHRISTY GANZERT GOMES PATO, RF 807.839.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia